



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

006172

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Administração e outras

**A espécie:** Pregão Presencial nº 095/2017.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Prazo:** 60 dias

**Valor Máximo:** R\$ 40.337,10 (quarenta mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)

**Forma de Pagamento:** em até quinze dias após entrega equipamentos e serviços

### Os fatos:

Trata-se da aquisição e locação de enfeites natalinos para instalação em órgãos da administração pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Eletroluz Comercio de Materiais Eletricos Ltda. - EPP, vencedora do certame com valor de R\$ 39.316,00 (trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais) Não houve desclassificação e nem desabilitação.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão aquisição e locação de enfeites natalinos para instalação em órgãos da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, a não ser pela única pouca participação, ou seja, de uma única empresa, nenhuma desclassificação nem inabilitação.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedora a empresa acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/12/2017, Código de controle desta certidão: 468685209.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238